

Assistência social e bancarização: reflexões a partir da execução dos programas socioassistenciais pelo Banco de Brasília no Distrito Federal

Social assistance and banking: reflections based on the implementation of social assistance programs by the Bank of Brasília in the Federal District

Lilium dos Reis Souza Santos*  

Ana Carolina Nunes Renault Monteiro**  

Resumo: O artigo analisa a mercantilização da política social no contexto da hegemonia do capital financeiro, destacando o avanço da financeirização e a crescente participação de instituições bancárias na execução de políticas públicas. Tem por base em dados colhidos em pesquisa documental nos contratos firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES e o Banco de Brasília - BRB, entre os anos de 2020 a 2026 para operacionalizar programas sociais do Distrito Federal. Os dados foram analisados mediante metodologias críticas sobre o financiamento das políticas sociais. Conclui-se que a intermediação bancária introduz uma racionalidade algorítmica que subordina a política social à lógica do mercado, transformando direitos em ativos mercantis e informacionais.

Palavras-chave: Assistência Social; Bancarização e mercantilização.

Abstract: This article analyzes the commodification of social policy in the context of the hegemony of financial capital, highlighting the advance of financialization and the growing participation of banking institutions in the execution of public policies. It is based on data collected in documentary research on contracts signed between the Secretariat of Social Development – SEDES and the Bank of Brasília – BRB, between the years 2020 and 2026 to operationalize social programs in the Federal District. The data were analyzed using critical methodologies on the financing of social policies. It is concluded that banking intermediation introduces an algorithmic rationality that subordinates social policy to the logic of the market, transforming rights into market and informational assets.

Keywords: Social Assistance; Banking and commodification.

* Universidade de Brasília. E-mail: liliamsouza@unb.br

** Universidade de Brasília. E-mail: carolrenault@gmail.com

Introdução

A proposta deste texto é evidenciar a mercantilização da política social brasileira no contexto de hegemonia e expansão do regime de acumulação capitalista, marcado pela centralidade do mercado financeiro e pela mundialização da produção e do consumo. Esse processo tem como marco a crise estrutural do capital e seus consequentes ataques à organização da classe trabalhadora e às mediações sociais estabelecidas pelo Estado, entre elas a política social, que desde então vem sofrendo transformações e desmontes.

No Brasil, tal dinâmica assume características particulares devido à condição histórica de dependência em relação aos países imperialistas centrais. Essa dependência, atualizada no estágio contemporâneo de acumulação, tem condicionado a macroeconomia brasileira aos interesses do mercado financeiro, restringindo a implementação de um sistema de política social progressista e universal. Em seu lugar, prevalecem modelos focalizados, precarizados, subfinanciados e crescentemente privatizados, além da inserção dessas políticas nos nichos de mercado ligados ao crédito e aos dados.

Um exemplo dessa tendência pode ser observado no Distrito Federal, onde políticas sociais — como a assistência social e programas de transferência monetária, a exemplo do *Prato Cheio*, *DF Social* e *Cartão Gás* — vêm sendo operacionalizadas pelo Banco de Brasília -BRB. Este banco é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Governo do Distrito Federal, porém com capital aberto e ações negociadas no mercado financeiro. Assim, mesmo sendo uma instituição com natureza pública, não está alheia à dinâmica contemporânea da financeirização. Ademais, a conjuntura política do governo do Distrito Federal tem reforçado essa orientação financista na atuação do banco.

Diante disso, problematizamos que, embora seja relevante que a execução financeira de políticas sociais esteja sob responsabilidade de uma instituição pública, a forma como esses processos têm sido alocados revela maior alinhamento aos interesses de valorização do capital financeiro do que ao fortalecimento dos direitos sociais mediados por essas políticas. Ao assumir a gestão financeira de programas de transferência monetária, o BRB mercantiliza uma função social do Estado, tratando-a como ativo financeiro e assegurando, simultaneamente, acesso privilegiado a uma ampla base de dados dos usuários. Isso abre espaço para a monetização desses dados no mercado de créditos e de informações, além de inserir a gestão da política social em sistemas algorítmicos que otimizam e adaptam tais dados às lógicas computacionais de amplos mercados.

Assim, observa-se que essa medida adotada no Distrito Federal evidencia processos inovadores e latentes de mercantilização da política social, seja por meio da privatização de sua

execução, seja por sua inserção no mercado financeiro enquanto nicho mercantil de dados e créditos. Consequentemente, fragiliza-se sua dimensão de direito social, reduzindo-a a um serviço e ativo mercantil subordinado à lógica financeira.

Com o objetivo de dar visibilidade a esse processo, o texto desenvolve um debate sobre a política social enquanto direito social e aborda as transformações que ela vem sofrendo no contexto de hegemonia do mercado financeiro na acumulação capitalista. Como recorte empírico, utilizamos a realidade brasileira, com destaque para a particularidade do Distrito Federal, onde essa modalidade interventiva vem se consolidando.

A pesquisa fundamentou-se em dados coletados por meio de estudo exploratório de natureza qualitativa, bem como em documentos oficiais e informações disponibilizadas em plataformas públicas. Entre os documentos analisados, destacam-se: Contrato nº 048537/2023 – Cartão Gás; Contrato nº 048783/2023 – Prato Cheio; Contrato nº 04592/2022 – Benefícios Socioassistenciais; Contrato nº 045519/2021 – DF Social; e Contrato nº 041110/2020 – Programa Renda Mínima Temporária, incluindo seus respectivos termos aditivos celebrados entre a Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES e o BRB. Ressalta-se que todos esses documentos estão disponíveis em plataformas públicas.

O critério de seleção dos documentos baseou-se na identificação da entidade financeira responsável pela execução dos contratos, no caso, o BRB. O recorte temporal da pesquisa inicia-se em 2020, abrangendo também os termos aditivos vigentes até 2026. A análise dos dados foi realizada à luz das contribuições teóricas de Boschetti (2009) e Salvador e Teixeira (2014), especialmente no que se refere à observância do desenho, da configuração e da organização do financiamento vinculado às políticas sociais.

A política social no contexto da financeirização do capital

Em contraposição às concepções que reduzem a política social a uma intervenção técnico-administrativa do Estado sobre a sociedade, compreendemo-la como “processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem a produção e reprodução do capitalismo” (Behring; Boschetti, 2008).

Nesse sentido, seus marcos de estruturação correspondem à organização da classe trabalhadora em um projeto antagônico ao da classe proprietária nos países de capitalismo central, bem como às medidas anticrise adotadas pelo próprio sistema, a exemplo da macroeconomia keynesiana/fordista baseada no pleno emprego e na regulação estatal. Esses processos se desenvolveram em um contexto de profunda crise social marcada pela

monopolização do capital e pelas disputas imperialistas que culminaram em duas guerras mundiais.

Como parte de uma estratégia de crescimento econômico articulada às demandas por legitimação social no interior das disputas entre projetos antagônicos, os sistemas de proteção social — com ênfase em políticas sociais — consolidaram direitos e contribuíram para melhores condições de vida das classes subalternas, ao mesmo tempo em que reforçaram a estabilidade do capitalismo nos chamados “anos de ouro” da acumulação.

Com o esgotamento dessa etapa, manifestado na crise estrutural do capital, novas diretrizes macroeconômicas foram adotadas. Tais medidas enfraqueceram políticas associadas ao pleno emprego, estimularam novas formas de organização produtiva baseadas na desterritorialização da produção e promoveram a liberalização dos mercados por meio de ampla desregulamentação. Esse conjunto de transformações intensificou o desemprego e o subemprego, fragilizando o projeto da classe trabalhadora e a rede de proteção social a ele vinculada. Ademais, com o fim da experiência socialista, o capitalismo tornou-se hegemônico, sustentado pela ampliação dos mercados mundiais.

Ao longo das últimas quatro décadas — atravessadas por diferentes epicentros de crise econômica, ambiental e social, incluindo a pandemia de Covid-19 — o regime de acumulação centrado no capital financeiro e fictício se aprofundou. Esse processo se apoiou na difusão das ideologias neoliberais e na expansão da revolução tecnológica, que introduziu a internet, as redes sociais e a inteligência artificial no cotidiano do trabalho e da vida social. Tais mudanças reorganizaram profundamente as relações sociais e produtivas, alterando também a dinâmica comunicacional.

Essas transformações intensificaram a mundialização da produção, ampliaram o mercado financeiro global e criaram modalidades mercantis, como os mercados de crédito e de dados. Isso reconfigurou as relações imperialistas entre países centrais e periféricos e fortaleceu o capital fictício, que oculta sua base material fundada na exploração do trabalho ao se apresentar como um processo de autovalorização ancorado nos juros. Nesse cenário, os bancos passam a desempenhar papel central ao institucionalizarem tais transações.

No Brasil, o regime de acumulação baseado na financeirização tornou-se hegemônico a partir da década de 1990, no contexto da redemocratização após o prolongado período de regime autocrático. Esse novo arranjo, contudo, não rompeu com a histórica dependência em relação aos países capitalistas centrais; ao contrário, aprofundou-a por meio de novas formas de articulação.

A hegemonia das relações de produção capitalistas em escala mundial intensificou a concentração de riqueza e de poder econômico, exigindo, conseqüentemente, maior poder político. Isso impulsionou reformas administrativas e políticas no Estado, deslocando suas funções em direção ao campo econômico e em detrimento das áreas sociais. Um indicador desse movimento é o alinhamento da macroeconomia brasileira à dinâmica da dívida pública, que subordina o Estado ao bloco de poder rentista e limita mediações progressistas entre Estado e sociedade, como a política social.

É importante destacar que, diferentemente dos países centrais, as políticas sociais brasileiras foram historicamente estruturadas sob a lógica do capitalismo dependente. Até a Constituição Federal de 1988, mantinham caráter corporativo e fragmentado, sem identidade de direito social. O marco constitucional, fruto das lutas sociais e de classes, inaugurou um período progressista de mediação estatal, assegurando o direito social e instituindo uma rede de proteção. Contudo, tal avanço confronta diretamente os interesses e a lógica do mercado financeiro.

Entre as medidas que restringem o financiamento e a universalização das políticas sociais, destacam-se: a Desvinculação das Receitas da União (DRU), a política de superávit primário, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Emenda Constitucional nº 95/2016 — que instituiu o novo regime fiscal — e seu substitutivo, o arcabouço fiscal aprovado pela Lei Complementar nº 200/2023 (Brasil, 2023). Soma-se a isso a contrarreforma do Estado, que redefiniu as políticas sociais como serviços não exclusivos, ampliando a terceirização de atividades, inclusive operações financeiras delegadas a entidades vinculadas ao mercado.

Além disso, a reestruturação produtiva contemporânea, associada ao atual regime de acumulação, gerou novas formas de trabalho sem, contudo, ampliar a proteção social; ao contrário, intensificou a precarização e a desmobilização política da classe trabalhadora.

O conjunto desses processos consolidou o discurso neoliberal de que a satisfação das necessidades sociais é responsabilidade individual, alcançada por meio do acesso a bens privados mediante iniciativas empreendedoras. Daí decorre a defesa de um sistema econômico livre de controles que atribui ao mercado — e não ao Estado — o papel de provedor de bens e serviços sociais.

Dessa forma, o ainda frágil, porém fundamental, sistema de proteção social brasileiro tem passado por reformas que conduzem a um perfil focalizado, subfinanciado e privatizado. Apesar disso, trata-se de uma conquista histórica constituída na particularidade brasileira e mantida como pauta de luta e resistência das classes subalternas, o que impede sua completa destruição.

Nesse cenário complexo, dinâmico e marcado por intensas disputas sociais, crescente atenção tem sido dada à vinculação da proteção social a novas formas de captura mercantil dos serviços sociais. Tal movimento subordina políticas sociais à lógica do mercado financeiro e aos dispositivos de informatização que estruturam os mercados de capitais, de crédito e de dados, além de priorizar transferências monetárias em detrimento de políticas universais.

No âmbito da expansão das ações do mercado financeiro, suas dinâmicas acumulativas não se restringem à esfera estritamente econômica; ao contrário, estendem-se às funções sociais do Estado, incidindo diretamente sobre as políticas sociais, que passam a ser reorganizadas segundo lógicas financeiras. Esse movimento decorre, como discutido anteriormente, da reestruturação administrativa do Estado orientada pela racionalidade neoliberal, cujo objetivo foi ampliar o escopo mercantil em torno dessas políticas.

Tais mecanismos envolveram não apenas a transferência da proteção social ao mercado e a privatização da execução das políticas sociais, mas também a integração dos usuários dessas políticas ao sistema bancário e creditício (Bretas, 2020). Esse processo se materializa em diferentes dimensões, como a operacionalização de programas de transferência de renda por instituições financeiras que transformam uma função estatal em atividade econômica, além da incorporação dos beneficiários das políticas sociais ao conjunto das ações mercantis dos bancos — especialmente no mercado de dados, em franca expansão devido à convergência entre financeirização e desenvolvimento tecnológico.

A dinamicidade desses processos e o volume crescente de informações gerados evidenciaram os dados como um mercado altamente lucrativo. Com o advento da inteligência artificial, a coleta, a sistematização e o uso desses dados foram intensificados, tornando-se insumos estratégicos para decisões mercantis e, progressivamente, para decisões de políticas públicas. Assim, a captura, o armazenamento e a negociação de dados consolidaram-se como práticas centrais da lógica mercadológica atual e, no contexto da financeirização, constituem-se em um nicho fundamental do setor financeiro.

Operacionalizadas majoritariamente por plataformas digitais e potencializadas pela atuação das big techs, essas práticas ampliam o interesse de empresas — incluindo bancos — na exploração econômica do mercado de dados. Trata-se de um processo que, ao mesmo tempo em que amplia as fronteiras do capital, redefine as bases de gestão das políticas sociais, submetendo-as a mecanismos de controle informacional e financeiro que reforçam sua mercantilização e fragilizam sua dimensão enquanto direito, como se visualiza na particularidade do Distrito Federal.

A Política de Assistência Social no Distrito Federal e a parceria com o BRB

A Política de Assistência Social no Distrito Federal compõe o conjunto de políticas públicas voltadas à proteção social, garantindo acesso a direitos, redução de vulnerabilidades e atendimento às necessidades sociais da população.

A SEDES é o órgão responsável pela execução das políticas de Assistência Social, Transferência de Renda e Segurança Alimentar e Nutricional. Também coordena a gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no DF, abrangendo atividades de avaliação, gestão da informação, articulação em rede e fomento de parcerias (Sedes, 2025).

O funcionamento da política está alinhado às diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e pelo SUAS, que organizam a assistência social como uma política pública de caráter não contributivo, destinada a todos que dela necessitarem, independentemente de contribuição prévia.

No Distrito Federal, a SEDES planeja, coordena e executa ações de proteção social básica e especial, além de gerir benefícios e programas de transferência de renda. Sua atuação se estrutura em três dimensões principais:

1. Gestão do Sistema Único de Assistência Social -SUAS

Inclui a estruturação e operação da rede pública socioassistencial, composta pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), unidades de acolhimento institucional e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

2. Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Voltado a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), o SISAN articula políticas como: restaurantes comunitários; bancos de alimentos; programas de educação alimentar. Sua atuação é intersetorial, orientada pelo Plano Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, envolvendo órgãos governamentais e sociedade civil.

3. Gestão dos benefícios sociais e programas de transferência de renda

A SEDES administra programas como: Prato Cheio; Cartão Gás; Cartão Social do DF e benefícios eventuais previstos em lei. Esses programas destinam-se ao apoio financeiro direto às famílias em desproteção social.

A articulação entre SUAS, SISAN e benefícios sociais conforma o modelo de proteção social do DF, que integra ações de prevenção, promoção e enfrentamento das desigualdades. Contudo, esse modelo enfrenta o desafio de assegurar a efetividade dos direitos, especialmente diante do aumento da complexidade social e econômica.

A SEDES mantém uma relação institucional estratégica com o BRB, responsável pela operacionalização financeira dos programas sociais. O banco atua como agente executor dos pagamentos, administração de contas sociais, emissão de cartões e gestão da movimentação de recursos vinculados a benefícios como o Cartão Prato Cheio, Cartão Gás e Cartão Social do DF.

Embora essa parceria contribua para a eficiência administrativa, ela ultrapassa a dimensão de prestação de serviços bancários. Nos últimos anos, o BRB passou a desempenhar papel ampliado na política de proteção social, funcionando como braço operacional do Governo do Distrito Federal para a execução de programas voltados à redução da pobreza e segurança alimentar. Essa atuação se apoia na capilaridade do banco e em seu caráter de instituição financeira pública de desenvolvimento regional.

Entretanto, a presença do BRB reconfigura a gestão da política social, sobretudo ao mediar suas ações por instrumentos financeiros e tecnologias digitais. Ao centralizar a movimentação dos recursos, o banco passa a deter grandes volumes de dados pessoais e financeiros das famílias atendidas, expandindo sua base de clientes e seus ativos informacionais — já que os dados desses beneficiários são usados nas campanhas publicitárias e carta de serviços do banco.

Nesse cenário, a execução das políticas sociais passa a ser intermediada por sistemas tecnológicos, plataformas digitais e mecanismos de governança algorítmica, que controlam: validação de dados; cruzamento de cadastros; processamento automatizado de pagamentos; monitoramento de transações associadas aos benefícios.

Essa dinâmica, embora aumente a agilidade e a segurança dos repasses, suscita questões éticas e políticas relativas ao uso e comercialização de dados, transparência e mercantilização dos direitos sociais. O banco, além de executar políticas públicas, beneficia-se economicamente com: a ampliação da carteira de clientes; a circulação financeira dos benefícios; a transformação de dados sociais em ativos estratégicos.

Dessa forma, a relação SEDES–BRB expressa uma nova forma de gestão público-financeira da política social, na qual o Estado se apoia em instituições financeiras para viabilizar direitos, mas, ao fazê-lo, reformula as fronteiras entre público e privado, entre direito e serviço, entre cidadania e consumo.

Trata-se da emergência de uma nova racionalidade social, orientada pelos princípios da eficiência financeira, da gestão algorítmica e da rentabilidade dos dados. Nesse modelo: a assistência social deixa de ser apenas proteção, e torna-se também mecanismo de controle e acumulação. Inserindo populações socialmente desprotegidas nas dinâmicas do mercado

financeiro, seja pelo consumo mediado por cartões, seja pela oferta ampliada de crédito e potenciais formas de endividamento.

Assim, a parceria entre SEDES e BRB não representa apenas uma inovação administrativa, mas constitui expressão local de um processo global de financeirização da política social, no qual o Estado, em vez de contrapor-se à lógica do capital, passa a mediá-la e legitimá-la. Esse processo consolida a nova razão social contemporânea: a financeirização da vida e o controle instrumental da pobreza.

A bancarização da assistência social no Distrito Federal e o papel do Banco de Brasília

A operacionalização de programas de transferência monetária por instituições financeiras, embora não seja uma prática recente, tornou-se cada vez mais frequente, configurando-se como um mercado importante e lucrativo para os bancos. Esse processo vem consolidando a inserção dessas instituições na gestão das políticas sociais e alimenta um discurso de responsabilidade social associado à promoção da proteção social brasileira.

Desde 2019, o BRB assumiu a operacionalização dos pagamentos dos benefícios do Governo do Distrito Federal-GDF. Entre os programas administrados pelo banco estão: Acolher Elas e Eles; Agentes da Cidadania; Auxílio Calamidade; Auxílio Excepcional; Auxílio Natalidade; Auxílio por Morte; Auxílio Vulnerabilidade; Bolsa Atleta; Cartão Creche; Cartão Gás; Cartão Material Escolar; DF Social; Educador Esportivo; Voluntário Fábrica Social; Família Acolhedora; PAE-UnB; Prato Cheio; Renova-DF, entre outros — a maioria vinculada à política de assistência social.

Para aprofundar análise desse processo, apresentamos dados da pesquisa realizada nos contratos firmados entre a SEDES e o BRB entre os anos de 2020 e 2025. Os montantes apresentados correspondem aos valores anuais ajustados mediante aditivos e apostilamentos.

Quadro 1 – Contratos efetivados entre a SEDES e o BRB para operacionalização de benefícios.

Programa	Nº contrato	Objeto	Vigência	Valor	Aditivos	Valor vigente
Cartão Gás	048537/2023	Operacionalização do pagamento do "Programa Cartão Gás"	Anual	R\$ 14.618.488,06	2025: R\$ 16.061.787,42	R\$ 16.061.787,42
Prato Cheio	048783/2023	Operacionalizar do benefício do Programa "Prato Cheio", através de emissão de cartão e lançamento de crédito.	Anual	R\$ 11.303.400,00 Estimativa de emissão de 180.000 cartões	2025: R\$ 12.419.400,00	R\$ 12.419.400,00
Benefícios socioassistenciais	04592/2022	Operacionalização dos pagamentos de benefícios socioassistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.	Anual	R\$ 547.811,64	2026: R\$ 635.000,88	R\$ 635.000,88
DF Social	045519/2021	Operacionalização dos pagamentos de programas/benefícios DF social	Anual	R\$ 3.034.252,20	2025: R\$ 3.529.948,47	R\$ 3.529.948,40
Programa Renda Mínima Temporária	041110/2020	Prestação de serviços de coleta de dados cadastrais de até 30.000 (trinta mil) famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal para seleção e concessão do Programa Renda Mínima temporária.	Anual	R\$ 2.862.130,00	-	R\$ 2.862.130,00
Total			Anual – 2025-2026			R\$ 35.508.266,70

Fonte: elaboração própria.

As planilhas de contratos da SEDES mostram que a execução dos benefícios sociais não é realizada diretamente pela secretaria de estado, mas delegada ao BRB por meio de contratos firmados via inexigibilidade de licitação, o que confere ao banco posição central na política de transferência de renda do Distrito Federal.

Nos contratos analisados, o BRB assume responsabilidades que vão além da execução administrativa: cria contas bancárias para os beneficiários, emite cartões pré-pagos e administra todos os repasses. Importa salientar que não se efetiva contratos entre o BRB e o usuário diretamente, mas esse vínculo é mediado pela SEDES que seleciona o beneficiário e o indica para a inclusão no sistema bancário. Contudo, os dados desses usuários ficam no sistema do banco e são usados na divulgação desses serviços a outros clientes e para reforçar a ação do banco nesse segmento.

Assim, a opção política pela execução de políticas sociais por sistemas bancários reforça o acesso á direitos sociais mediante serviços financeiros — cartões, contas digitais, plataformas eletrônicas. Nessa lógica, o beneficiário deixa de ser apenas sujeito de direitos e passa a ser inserido compulsoriamente como cliente bancário.

Corroboramos a análise de que os contratos firmados entre a SEDES e o BRB demonstra que essa tendência ultrapassa a justificativa de uma gestão financeira eficiente e socialmente responsável, mas evidencia, ao contrário, a configuração de um mercado de captação de recursos públicos que sustenta essas políticas sociais e amplia a atuação financeira do banco, tornando os elementos de concretização dos direitos sociais nichos de mercado financeiro.

Esta prerrogativa se sustenta pelo fato de o banco estar se especializando na oferta desses serviços, buscando consolidar-se como referência na execução de políticas públicas. Em seu próprio material institucional, oferece esses serviços a outros estados e municípios. Em entrevistas divulgadas em reportagens oficiais, gestores do BRB destacam a importância desses contratos para o crescimento do banco, afirmando que “2019, 2020 e 2021 são três tempos diferentes, dos quais o BRB saiu muito mais forte, tanto em resultados quanto no social” (Paulo Henrique Costa *apud* Lima, 2022).

Segundo essa mesma reportagem, somente em 2022 o BRB movimentou mais de R\$ 270 milhões em programas sociais, envolvendo cerca de 300,2 mil beneficiários. Além dos valores financeiros envolvidos, a atuação do banco possibilita acesso a um volume expressivo de dados pessoais e socioeconômicos dos usuários.

A bancarização e automação da política social: reforço a lógica mercadológica em detrimento do direito social

Embora seja relevante que a gestão financeira das políticas sociais seja realizada por uma instituição pública, observa-se que a atual direção do BRB tem conduzido essa gestão segundo uma lógica financista, em detrimento do fortalecimento dos direitos sociais. Nesse contexto, a atuação do BRB na administração financeira dessas políticas revela-se orientada à

consolidação de um nicho de mercado, por meio da execução de programas e serviços vinculados ao sistema de proteção social do GDF.

A atuação do BRB como executor financeiro de benefícios — tais como auxílios emergenciais, programas de transferência de renda e cartões sociais — revela uma transformação significativa na forma como o Estado estrutura a execução das políticas públicas, configurando um processo de automação estatal. Nesse sentido, o banco atua também como mediador tecnológico, utilizando sistemas digitais e algoritmos responsáveis por registrar, cruzar e validar dados de beneficiários, monitorar transações e produzir indicadores que orientam decisões governamentais.

Nesse debate, é importante esclarecer que as instruções baseadas em ordens e sequências lógicas e numéricas próprias dos algoritmos, aplicadas ao acesso a benefícios sociais, estão vinculadas a uma instrumentalidade e a uma intencionalidade comandadas por uma etapa do capitalismo informacional, que “impulsionou mudanças sociais, políticas, jurídicas e econômicas que, ao fim e ao cabo, [buscam] quantificar resultados e evitar desvios de finalidade que não reproduzam o imperativo do lucro” (Achilles; Sabbag; Souza, 2024, p. 02).

Assim, ainda que os serviços e benefícios socioassistenciais vinculados à política de assistência social sejam assegurados por instituições e profissionais habilitados, na etapa de execução eles passam a ser submetidos a um controle bancário de caráter impessoal, mas formatados pelo ímpeto do lucro. Desse modo, parcela da política social passa a ser administrada por processos computacionais opacos, cuja racionalidade técnica escapa ao controle social e político tradicional, assumindo a aparência de neutralidade e imparcialidade, mas essencialmente mercadológicos.

Apesar de, à primeira vista, esses sistemas transmitirem uma imagem de gestão técnica, ao serem orientados por uma intencionalidade tecnológica de caráter financista — que molda essas ferramentas —, consolida-se também uma forma de governança algorítmica caracterizada pela delegação de decisões a sistemas automatizados. Esses sistemas passam a definir critérios de elegibilidade, priorização e exclusão, frequentemente com baixa transparência quanto às regras utilizadas e às bases de dados mobilizadas.

Além disso, a financeirização das políticas sociais não se impõe exclusivamente por vias administrativas; ela também é legitimada pela aceitação popular, uma vez que os programas oferecem alívio imediato da pobreza por meio de transferências monetárias. Entretanto, essa aceitação tende a ocultar uma nova racionalidade da proteção social, baseada na gestão de dados, na individualização do consumo e na produção de valor financeiro. A análise da atuação

do BRB demonstra que seus objetivos econômicos se articulam a estratégias de legitimação política, ao mesmo tempo em que reorganizam a proteção social sob a lógica de mercado.

Ademais, esses processos evidenciam a crescente penetração da racionalidade financeira na política social: em vez de se orientar por princípios universais de seguridade, os benefícios passam a ser condicionados à sustentabilidade econômico-financeira dos contratos, subordinando-se às mesmas regras das relações mercantis.

Tais dinâmicas correspondem às problematizações apontadas por Granemann (2007, p. 58), segundo as quais “a resposta factível do capital centralizado pelas finanças para a organização da força de trabalho é estender a lógica das finanças para a totalidade da vida social”, configurando uma “sociabilidade na qual as políticas sociais mínimas operadas pelo Estado sejam elementos de financeirização no cotidiano dos trabalhadores”, moldando uma espécie de “monetização da vida” que conjuga acumulação e legitimação em termos de O’Connor (1977).

O BRB, assim, deixa de ser apenas executor administrativo e passa a atuar como agente estratégico na política social: controla fluxos financeiros, centraliza dados e define, na prática, os meios concretos de acesso aos benefícios. Essa centralidade indica que a política social se torna um espaço de expansão para o setor financeiro, no qual os bancos não apenas prestam serviços, mas também moldam a dinâmica de acesso aos direitos.

Esses elementos reforçam a interconexão entre tecnologia, finanças e proteção social. Embora a automação possa aumentar a eficiência, reduzir fraudes e aprimorar o monitoramento do gasto público, ela também transforma dados sociais em ativos financeiros. Ao concentrar as contas dos beneficiários, o banco amplia sua base de clientes e coleta grandes volumes de dados pessoais e comportamentais, utilizando-os como insumos para a oferta de crédito e outros produtos financeiros.

Nessa dinâmica os instrumentos de proteção social tornam-se, simultaneamente, ferramentas de expansão de mercado, produzindo um duplo efeito: a inclusão financeira formal de grupos vulneráveis e a subordinação desses grupos à lógica do consumo e do endividamento. O que gera uma dupla consequência: amplia a capacidade de controle estatal sobre repasses e gastos, mas também transforma a política social em instrumento de bancarização e de expansão da lógica financeira, integrando os usuários ao sistema não como cidadãos plenos, mas como consumidores.

Por fim, os contratos firmados entre a SEDES e o BRB demonstram que a financeirização das políticas sociais se concretiza em arranjos jurídicos e operacionais que redefinam os elementos de acesso a direitos sociais. A mediação bancária converte benefícios

como alimentação e gás em créditos financeiros, subordinados a contas e cartões, sujeitando direitos sociais às dinâmicas do mercado. Esse movimento insere a política social no centro da lógica financeira contemporânea, produzindo um paradoxo: ao mesmo tempo em que os programas afirmam garantir direitos básicos, sua execução reforça a centralidade do setor financeiro na gestão das necessidades sociais.

Conclusão

O texto analisou a inserção da política social nos processos de financeirização do capital, tomando como eixo a gestão financeira de programas sociais pelo BRB. Evidenciou-se que, embora seja relevante que essa gestão seja realizada por uma instituição financeira pública, a atual direção política do banco tem conduzido esse processo por um viés mercadológico, alocando o fundo público na dinâmica financista e fortalecendo a financeirização em detrimento da garantia de direitos sociais, ainda que o BRB possua autonomia relativa enquanto entidade pública.

Essa tendência foi confirmada a partir da análise dos contratos firmados entre a SEDES e o BRB, os quais demonstram que os programas de transferência monetária no Distrito Federal são profundamente atravessados pela lógica financeira. Os mecanismos de repasse — baseados em cartões, contas bancárias e sistemas eletrônicos — mostram que o acesso a direitos passa a ser mediado por instrumentos financeiros que não apenas atendem a demandas sociais imediatas, mas também contribuem para a expansão do mercado financeiro entre os segmentos vulneráveis. Assim, recursos originalmente destinados à proteção social acabam sendo inseridos na lógica do mercado.

A execução das políticas sociais no Brasil tem se estruturado, cada vez mais, em mecanismos financeiros que intermedeiam o acesso a direitos básicos. Esse processo, característico da financeirização da política social, desloca a materialização do direito das políticas universais para o campo dos contratos, produtos bancários e dinâmicas de mercado.

Nesse cenário, o BRB se consolida como agente de acumulação e controle. Ao administrar benefícios sociais, o banco amplia sua base de clientes, capta dados estratégicos e gera novas formas de rentabilidade, articulando interesses privados à execução de funções públicas. Assim, a fronteira entre política social e setor financeiro torna-se cada vez mais tênue, revelando a presença de uma racionalidade mercantil no interior da política de proteção social.

Ainda que orientados por essa lógica, tais programas mantêm elevada legitimação social, uma vez que respondem de forma imediata às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade. Esse apoio popular, contudo, reforça um modelo de proteção social baseado

no consumo, na individualização e na gestão tecnocrática, em detrimento de concepções universalistas e de princípios estruturantes de seguridade.

Por fim, a análise aponta riscos significativos para a proteção social universal. A substituição de direitos amplos por benefícios condicionados e mercantilizados fragiliza os princípios de cidadania e equidade, deslocando a centralidade do Estado para instituições financeiras. Assim, confirma-se a hipótese de que os programas sociais, embora ofereçam alívio imediato, também funcionam como vetores de acumulação de capital e de legitimação da racionalidade neoliberal, reconfigurando o papel das políticas sociais e subordinando-as à lógica do mercado.

Referências

- ACHILLES, Daniele; SABBAG Deise Maria Antonio; SOUZA Gabriel Scudeller de. Governamentalidade Algorítmica, sociedade incivil e capitalismo de vigilância: resistência pela produção do comum. *TransInformação*, Campinas, v. 36 I. 2024.
- BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. *Política Social: Fundamentos e História*. São Paulo, Cortez, 5ª. Ed., 2008. (cap. 1. p. 25 a 46).
- BOSCHETTI, Ivanete. Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília - DF:CFESS/ABEPSS. 2009.
- BRETAS, Tatiana. *Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil*. Rio de Janeiro. Consequência, 2020.
- DANTAS, Marcos. Internet: das ilusões libertárias à realidade do capital. In: YANNOULAS, Silvia; PEREIRA, Camila. *Desafios para a Política Social e a Democracia no Capitalismo Tardio: tecnologia, corporações, desinformação e o avanço da direita*. São Paulo: Pimenta Cultural, 2025.
- DISTRITO FEDERAL. *Contrato nº 048537/2023 – Cartão Gás*. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/documents/d/sedes/apostilamento-brb>. Acesso em: 18 nov. 2025.
- DISTRITO FEDERAL. *Contrato nº 048783/2023 – Prato Cheio*. Disponível em: https://www.sedes.df.gov.br/documents/d/sedes/termo_aditivo_139323258. Acesso em: 18 nov. 2025.
- DISTRITO FEDERAL. *Contrato 04592/2022 – benefícios socioassistenciais*. Disponível em: <https://sedes.df.gov.br/w/contratos-2>. Acesso em: 18 nov. 2025.
- DISTRITO FEDERAL. *Contrato nº 045519/2021 – DF Social*. Disponível em: https://www.sedes.df.gov.br/documents/d/sedes/brb-apostilamento_3_-pdf. Acesso em: 18 nov. 2025.
- DISTRITO FEDERAL. *Contrato nº 041110/2020 – Programa Renda Mínima Temporária*. Disponível em: https://www.sedes.df.gov.br/documents/d/sedes/banco_de_brasilia_brb_contrato_04_1110_2020. Acesso em: 18 nov. 2025.
- GRANEMANN, Sara. Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho. *Revista Em Pauta*. Nº 20. 2007.
- LIMA, Catarina. BRB movimentou mais de R\$ 270 mi em programas sociais. *Agência Brasília*, Brasília, 14 out. 2022. Disponível em: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/w/brb-movimentou-mais-de-r-270-mi-em-programas-sociais>. Acesso em: 1 jun. 2026.

- O'CONNOR, James. *USA: a crise do Estado capitalista*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977. 264 p.
- SALVADOR, Evilasio; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. Orçamento e Políticas Sociais: metodologia de análise na perspectiva crítica. *Rev. Pol. Públ.*, São Luís, v.18, n.1, p.15-32, jan./jun.201.
- SEDES. Sobre a Secretaria. SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social. 2025. Disponível em: <https://www.sedes.df.gov.br/a-sedes>. Acesso em: 18 nov. 2025.